



Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

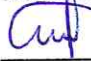
MANDADO DE INTIMAÇÃO

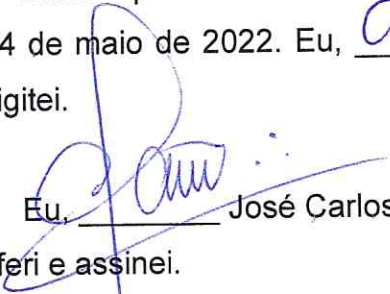
O Ilustríssimo Senhor Doutor MARCOS ANTONIO CHIOVETTI, Secretário de Administração da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

MANDA a agente pública municipal Lucilene de Fátima Guilherme, oficial designada para o ato, que em cumprimento deste, expedido em razão da denúncia, de origem da Secretaria de Cultura (Processo Administrativo nº 2494/2022), **INTIME** o(a) agente público(a) municipal **Cindy Quaglio**, portador(a) da matrícula funcional nº 10.495, lotada na Secretaria de Educação, com residência no endereço Av. Vereador Alfredo Molinari, 517 – Andrade – Pindamonhangaba - SP, ou onde possa ser encontrada, para que, nos termos do artigo 6º, da Lei Municipal nº 3.907/18, de 26 de abril de 2018, apresente, caso queira **RESPOSTA PRELIMINAR**, no prazo de **05 (cinco) dias** a contar de sua intimação, tudo em conformidade com as peças xerocopiadas que integram a contrafé.

INTIME-SE ainda o(a) agente público(a) municipal acima referenciada de que, nos termos do parágrafo único do artigo 6º, da Lei Municipal nº 3.907/18, de 26 de abril de 2018, a sua resposta preliminar poderá ser instruída com a indicação de testemunhas dos fatos, caso assim desejar.

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da Lei, lavrando-se as certidões necessárias.

Dado e passado nesta cidade de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, aos 04 de maio de 2022. Eu,  Ana Maria Correa (agente pública municipal), digitei.

Eu,  José Carlos Freire Carvalho dos Santos (Secretário de Justiça), conferi e assinei.